



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.  
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

## DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

411	
Nº	Rubrica

Sooretama-ES, 22 de Novembro de 2018.

### A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ILMO. SECRETÁRIO

Ref.: Processo nº. 06764/2018

Analisando o pedido inicial do ILMO Secretário de Agricultura, as fls. 02 dos autos, nota-se que, se trata de aquisição de Patrulha Mecanizada, o que nos parece ocorrer por meio do contrato de repasse OGU nº. 872622/2018, conforme fls. 03 dos autos.

Por outro lado, verificamos a ausência de informações expeças por parte da requisitante, quanto ao que se pretender adquirir, razão pela qual, inexistente nos autos o TR – Termo de Referencia que subsidiará a contratação, onde, no mesmo, devem estar previstas ao menos as seguintes informações. Vejamos.

**O Termo de Referência** está definido por sua vez no art. 8º, incisos I e II, do Decreto nº 3.555/2000, **e seus requisitos são basicamente:** definição precisa, suficiente e clara do objeto (inciso I); elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado (inciso II); os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento (inciso III, “c”). Disposição similar consta do art. 9º do Decreto nº 5.450/2005 no que tange ao Termo de Referência que subsidiará o Pregão Eletrônico.

Desta forma, a nosso entender, torna-se indispensável que o requisitante elabore Termo de Referencia contendo as informações fundamentais inerentes a contratação desejada.

Ainda sobre o tema, cabe citar que, nos termos da IN 02/08, o “*Termo de Referencia*”, deve apresentar minuciosamente os detalhes da contratação pretendida, bem como que, disponha de todas as informações essenciais para se realizar uma contratação com eficácia e de forma satisfatória, suprimindo as reais necessidades da municipalidade em seus anseios.

Dentre estas informações, podemos mencionar ainda mais que, **deve haver:**

- Indicação clara da forma de pagamento;
- Aceitação do objeto;
- Fiscalização do contrato;
- Prazo de vigência contratual;
- Prazo de entrega;
- Justificativa ampla;
- Descrição detalhada do objeto;
- Forma e critérios para aceitação das propostas;
- Exigências de habilitação dos interessados, entre outras.



Secretaria Municipal de Finanças  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

**DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA**

Declaramos, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de R\$ 83.090,02 (Oitenta e três mil, noventa reais e dois centavos), para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados a Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, no município de Sooretama-ES, sob o Convênio Siconv nº 872622/2018.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária:

**Órgão:** 013 – Secretaria Municipal de Agricultura

**Unidade:** 001 - Secretaria Municipal de Agricultura

**Função:** 20 – Agricultura

**Sub função:** 606 – Extensão Rural

**Programa:** 0040 – Fortalecimento dos Setores Rurais

**Projeto/Atividade:** 1.060 – Aquisição e Manutenção de Veículo, Máquinas e Implementos Agrícolas.

**Natureza da Despesa:** 449052 – Equipamentos e Material Permanente, da Lei Orçamentária Municipal nº 917 de 28/12/2018, conforme cópia anexa.

Sooretama, 14 de Fevereiro de 2019.

**JOSMIRO ELIZEU DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Decreto nº 06/2019

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito Municipal

42	CR.
Nº	Rúbrica

**LEI 917, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018****ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo para o exercício de 2019, constituindo-se de:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II - O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

**Art. 2º** O Orçamento Fiscal do Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo para o exercício financeiro de 2019 estima a receita e fixa as Despesas em R\$ 72.379.000,00 (setenta e dois milhões trezentos e setenta e nove mil reais), na forma da legislação em vigor e das especificações constates dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

RECEITA	R\$	R\$
<b>Receitas Correntes</b>		<b>73.412.000,00</b>
Receita Tributária	2.254.000,00	
Receita de Contribuição	1.050.000,00	
Receita Patrimonial	348.717,73	
Receita de Serviços	1.874.001,70	
Transferências Correntes	67.801.800,00	
Outras Receitas Correntes	83.480,57	
<b>Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB</b>		<b>(7.003.000,00)</b>
<b>Receita de Capital</b>		<b>5.970.000,00</b>
Transferências de Capital	5.970.000,00	
<b>Receita Orçamentária Total</b>		<b>72.379.000,00</b>

**Art. 3º** A despesa será realizada na forma dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta a sua composição de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES	
Legislativa	2.844.000,00
Judiciária	503.000,00
Administração	11.459.500,00
Segurança Pública	83.000,00
Assistência Social	3.221.500,00
Saúde	11.759.300,00
Trabalho	6.000,00
Educação	25.163.750,00
Cultura	369.450,00
Urbanismo	9.293.000,00
Saneamento	2.075.500,00
Gestão Ambiental	156.000,00
Agricultura	1.931.000,00
Indústria	5.000,00

- a) Amortização e encargos da dívida;  
b) Pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo grupo de despesa, desde que mantido o mesmo valor aprovado para cada poder;  
0

V - Anular a reserva de contingência até o seu total, para utilizar como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares.

**Parágrafo Único.** Excluem-se do limite constante no inciso I, deste artigo, as suplementações:

I - Quando a suplementação ocorrer usando recursos do excesso de arrecadação e/ou do superávit financeiro constante no Balanço Patrimonial do exercício de 2018;

II - Quando a suplementação ocorrer dentro da mesma Secretaria.

**Art. 7º** As dotações orçamentárias destinadas a cobrir despesas com serviços de telefonia consumo de água e energia, aquisição de vales transporte e/ou alimentação, utilização de correio e contratação de serviços de vigilância e conservação poderão ser movimentadas pela Secretaria Municipal de Administração, com base no disposto no Art. 66 da Lei Federal nº4320/64.

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito interna e externa para financiar projetos e/ou atividades constantes deste orçamento.

**Art. 9º** Os valores constantes desta Lei serão atualizados quando de sua sanção pelos índices estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

**Art. 10º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Certifico e dou fé que dei publicidade a presente lei, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

**CÁ**  
**OSSIO DIAS LOPES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Sooretama.

44	CS.
N	Rúbrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**Rua Vitorio Bobbio, 281 – Centro – Cep.:29927-000**  
**CNPJ: 01.612.155/0001-41 \_ TELEFAX.:3273-1282**

Despacho

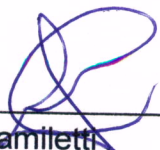
Sooretama-ES, 28 de fevereiro de 2019.

À: Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

**Processo: 6764**

Trata-se de aquisição de 02 Tratores.

Conforme solicitado em despacho segue em anexo termo de referência.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Camiletti  
Secretário Municipal de Agricultura

45	Co.
Nº	Rúbrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CNPJ: 01.612.155/0001-41**

**Termo de Referência**

**Objeto**

Contratação de empresa especializada para aquisição de patrulha mecanizada - 02 (dois) Tratores, conforme convênio SICONV e Contrato de Repasse nº. 872398/2018/MAPA/CAIXA.

**Justificativa**

A economia do município de Sooretama/ES é basicamente apoiada na agricultura e esta municipalidade tem procurado desenvolver ações que possam melhorar a qualidade da produção agrícola, proporcionando o acesso às atividades produtivas e ao uso de tecnologias modernas.

Vários são os agricultores que descapitalizados pelo atual processo de desenvolvimento da agricultura, dirigem-se até a prefeitura no sentido de buscarem auxílio para desenvolvimento das atividades, mas que, não existindo a disponibilidade do equipamento adequado por parte da Prefeitura, acabam por desistirem desta tentativa de empreendimento.

Assim, as pretensas aquisições, visam potencializar o desenvolvimento rural do nosso município e solucionar alguns dos entraves à produção agrícola, auxiliando na preparação do solo, semeadura, plantio, aplicação de adubos e transportes, dentre outros, o que contribuirá para a qualidade de vida dos produtores rurais e conseqüentemente, fixará e valorizará o homem no campo.

**Descrição e Quantidade de Máquinas**

Trator agrícola novo, zero hora, motor diesel, no mínimo 4 cilindros, tração tipo 4x4, potência mínima de 78 CV, transmissão sincronizada de no mínimo 12 marchas a frente e 12 a ré, frenagem nas 4 rodas, com cabine fechada provida de ar condicionado, sistema hidráulico com capacidade mínima de 3.600 Kg, com garantia total mínima de 01 ano.

Registra-se que, serão 02 (dois) tratores a serem adquiridos, sendo que, ambos devem apresentar as descrições e especificações mínimas acima mencionadas.

**Da Modalidade de Licitação**

Para a aquisição deste objeto "poderá" ser empregada à modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CNPJ: 01.612.155/0001-41**

8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

**Do Critério de Julgamento das Propostas dos Interessados**

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR POR LOTE, considerando que, são 02 (dois) itens a serem adquiridos com a mesma especificidade e descrições, razão pela qual, mantê-los em um único LOTE tornasse mais vantajoso para a Administração, posto que, haverá maior possibilidade de obtenção de preços economicamente mais vantajosos, por que não dizer possibilidade de preços mais baixos para o produto, dada a quantidade que um único interessado pode vencer.

As empresas licitantes interessadas em fornecer os equipamentos para esta Municipalidade deverão, como item imprescindível, apresentar em suas propostas comerciais, o **prospecto** do produto que estão vendendo, devendo tal documento demonstrar e possibilitar a comissão de pregão que, identifique as descrições e especificações exigidas nesse Termo de Referência para o produto.

**Do Critério de Julgamento de Habilitação – Capacidade Técnica do Licitante**

Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante interessada, deverá apresentar ao menos:

- a) 01 (um) atestado (s) de capacidade técnica **em nome da empresa licitante**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ou similar, que seja compatível com o objeto licitado, conforme descrições constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA.
- b) As despesas como licenciamento e emplacamento ficarão sob-responsabilidade da Prefeitura de Sooretama/ES.

**Das Condições de Pagamento**

Convenio Siconv e contrato de Repasse nº 872622/2018/MAPA/CAIXA no valor de até R\$ 185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e nove reais e noventa e oito centavos), conforme CRONOGRAMA de desembolso, constante nos termos do citado pacto.

Contrapartida financeira do município de Sooretama-ES no valor de até R\$ 83.090,02 (oitenta e três mil noventa reais e dois centavos) conforme CRONOGRAMA de desembolso, constante nos termos do citado pacto.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos/equipamentos, condicionado a liberação do recurso junto a Caixa Econômica Federal, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CNPJ: 01.612.155/0001-41**

Setor Competente deste Município de Sooretama / ES, através de seu titular, observando-se as cláusulas e termos do mencionado convênio citado nesse termo.

**Das Condições e Local de Entrega**

O objeto da licitação deverá ser entregue após a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor competente, por meio da Ordem de Fornecimento, sendo que, o contratado deverá entregar o produto/equipamento em prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez pela Administração, por igual período, desde que, seja solicitado pela contratada, e que, as justificativas que motivarem o pedido da prorrogação, sejam aceitas pela Municipalidade, bem como que, juntando-se ao mesmo pedido, todos os documentos necessários a comprovação das razões da requerida.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**Das Condições de Recebimento do Objeto**

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

**Dos Recursos Orçamentários**

A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 013-Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 001-Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Sub função: 606 – Extensão Rural

Programa: 040- Fortalecimentos dos setores rurais

Projeto/Atividade: 1.060 - Aquisição e manutenção de veículo, máquinas e implementos agrícolas.

Natureza da Despesa: 449052-Equipamentos e material permanente, da Lei Orçamentaria Municipal nº917 de 28/12/2018.

**Fiscalização do Contrato**

48	OB.
----	-----





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CNPJ: 01.612.155/0001-41**

A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada por esta Secretaria, ora requerente, conforme previsto nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços/entregas.


Esta secretaria, ora requisitante, nomeará oportunamente, por meio de PORTARIA, o funcionário que atuará como fiscal da presente contratação.

**Prazo de Contrato**

Considerando tratar-se de equipamento com entrega de 30 (trinta) dias, bem como que, por tratar-se de equipamento com garantia mínima de até 12 (doze) meses, logo, a vigência contratual será de até 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da assinatura do respectivo pacto, cabendo sua publicação na Imprensa Oficial para sua eficácia, nos termos da LLP (lei de licitações públicas).

**Das Alterações Deste Termo de Referência**

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Camiletti  
Secretário Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

Empresa: PME - PIANNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Cidade: LINHARES

End.: AV. PREF. SAMUEL BATISTA CRUZ, 5255 - NOVA BETANIA

Telefone: (027) 3372-7900

CNPJ: 00.985.004/0004-19

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços especificados, solicitamos de Vossa Excelencia, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Processo Administrativo Nº.: 6764/18				
		MARCA	TIPO UNID	QUANT.	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
	<p><b>Contratação de empresa especializada para aquisição de patrulha mecanizada de 02 tratores, conforme convênio SINCOV e Contrato de Repasse nº872398/2018/MAPA/CAIXA.</b></p> <p><b>Secretaria Municipal de Agricultura</b></p>					
1	Trator agrícola novo modelo TL5 80, zero hora, motor diesel, no mínimo 4 cilindros, tração tipo 4x4, potência 80 de CV, transmissão sincronizada de no mínimo 12 marchas a frente e 12 a ré, frenagem nas 4 rodas com cabine fechada provida de ar condicionado, sistema hidráulico com capacidade 3690kg, com garantia total mínima de 01 ano.	NEW HOLLAND	Unid	2	R\$ 155.000,00	R\$ 310.000,00
						R\$ 310.000,00

Dados complementares sobre a COTAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

EM: 13/03/2019

PRazo DE ENTREGA/FORNecIMENTO: Em até 30 dias após ordem de faturamento.

MoDo DE PAGAMENTO: A visto

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ

PME PIANNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Márcio Antônio de Jesus Batista  
Gerente Geral

50	es.
Nº	Rúbrica



Linhares, 17 de maio de 2019

CLIENTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CNPJ: 01.612.155/0001-41

ORÇAMENTO

EQUIPAMENTOS

ITEM 01

02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS

De fabricação nacional, novo de fábrica, marca CASE IH, modelo FARMALL 80 TIER 3 - CABINADO, com motor a diesel de 80 cv, 4 cilindros, transmissão 12x12 sincronizada com reversor mecânico, capacidade do tanque de combustível de 92 litros, tração 4x4, pneus dianteiros 12.4x24 e traseiros 18.4x30, contrapesos frontais e nas rodas traseiras, sistema de levante hidráulico com capacidade de 3.690 kgf a 610 mm do olhal, controle remoto de implementos categoria II, vazão do sistema hidráulico de 44,5 l/min, tomada de força independente com 2 velocidades 540 e 540E, sistema elétrico e CABINE fechada provida de ar condicionado e filtros de carvão ativado.

Cor: Vermelho.

VALOR UNITÁRIO.....R\$ 150.000,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO.....R\$ 300.000,00

**GARANTIA DO TRATOR:**

Será dada pela CASE IH, através de seu representante Werner Atacadista de Máquinas LTDA com sede na Av. Vitória Minas, 45 - Realeza - Manhuaçu/MG e filial em Linhares, cujo endereço é Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, 11368- Nova Betania - Linhares/ES. A garantia é válida durante 12 (doze) meses, livre de número de horas trabalhadas, contados da data que o trator tiver sido entregue pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange as peças, acessórios e equipamentos originais CASE IH de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

**VALIDADE DE PROPOSTA: 30 dias.** Sujeito a alteração sem prévio aviso.

Atenciosamente:

Cássio Barbosa Dias  
Gerente de vendas  
Werner Máquinas - Concessionária autorizada CASE IH

11.814.106/0002-26  
LE 08316748-3

WERNER ATACADISTA DE  
MÁQUINAS LTDA

AV. PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 11.368  
NOVA BETANIA CEP: 29907-515

LINHARES - ES

Werner Atacadista de Máquinas LTDA  
Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz  
29907-515 Linhares - ES  
27 3373-8149  
www.wernermaquinas.com.br

Assinatura do Cliente

51	Ops.
Nº	Rúbrica

10:31

Busca

4G

viaconsulti.com.br



### TABELA DE PREÇOS REFERÊNCIA NACIONAL EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS

**Categoria:** TRATOR  
**Estado:** ES  
**Marca:** JOHN DEERE  
**Modelo:** 5078E 4X4  
 CABINADO  
**Ano:** 2018

**Valor Varejo**  
**R\$ 117.147,69**

Para ter acesso à laudos com os campos preenchidos  
 Marca, Modelo, Ano e muito mais  
 equipamento consultado acesse no



Chat



521

Ans.

Nº

Rúbrica

**JOHN DEERE** Equipamentos Compra e Financiamento Peças e Serviços Onde Comprar MyJohnDeere

Explore os modelos na tabela abaixo

MODELO	POTÊNCIA NOMINAL	Nº DE CILINDROS	EMIÇÃO MAR-1	TORQUE MÁXIMO	TRANSMISSÃO	Nº DE VCS	RESERVA DE TORQUE
<a href="#">5055E &gt;</a>	55 CV	3		198 Nm	9X3/12x4	2	20%
<a href="#">5060E &gt;</a>	60 CV	3	•	221 Nm	9x3/12x12 PR	2 a 3	25%
<a href="#">5060EN (Estreito) &gt;</a>	60 CV	3	•	221 Nm	9x3/12x4	1 ou 2	25%
<a href="#">5065E &gt;</a>	65 CV	3		235 Nm	9x3/12x4	2	25%
<a href="#">5070E &gt;</a>	70 CV	3	•	256 Nm	9x3/12x12 PR	2 a 3	25%
<a href="#">5075E &gt;</a>	75 CV	3		265 Nm	9x3/12x4	2	22%
<a href="#">5075EF (Estreito) &gt;</a>	75 CV	3		264 Nm	9x3/12x4	1 ou 2	22%
<a href="#">5078E &gt;</a>	78 CV	4		267 Nm	9x3/12x4	2	17%

**JOHN DEERE**

Explore os modelos na tabela abaixo

- Equipamentos
- Compra e Financiamento
- Peças e Serviços
- Onde Comprar
- MyJohnDeere

MODELO	POTÊNCIA NOMINAL	Nº DE CILINDROS	EMIÇÃO MAR-I	TORQUE MÁXIMO	TRANSMISSÃO	Nº DE VCRS	RESERVA DE TORQUE
<a href="#">5055E &gt;</a>	55 CV	3		198 Nm	9x3/12x4	2	20%
<a href="#">5060E &gt;</a>	60 CV	3	•	221 Nm	9x3/12x12 PR	2 a 3	25%
<a href="#">5060EN [Estreito] &gt;</a>	60 CV	3	•	221 Nm	9x3/12x4	1 ou 2	25%
<a href="#">5065E &gt;</a>	65 CV	3		235 Nm	9x3/12x4	2	25%
<a href="#">5070E &gt;</a>	70 CV	3	•	256 Nm	9x3/12x12 PR	2 a 3	25%
<a href="#">5075E &gt;</a>	75 CV	3		265 Nm	9x3/12x4	2	22%
<a href="#">5075EF [Estreito] &gt;</a>	75 CV	3		264 Nm	9x3/12x4	1 ou 2	22%
<a href="#">5078E &gt;</a>	78 CV	4		267 Nm	9x3/12x4	2	17%
<a href="#">5078E &gt;</a>	78 CV	4	•	300 Nm	9x3/12x12 PR	2 a 3	25%

Digite aqui para pesquisar

# Especificações

John Deere  
**Tratores**  
5078E

## Especificações-chave

Descrição do motor	John Deere / Powertech / Diesel / 4045H	X Exportar para Excel
Cilindrada do motor	4.5 L	
Potencial nominal do motor	78 cv / 77 hp / 57,37 kW	
Potência nominal da TDP (hp SAE)	62,15 cv / 61,69 hp / 45,7 kW	
Tipo de transmissão	9F/3R TSS e 12F/12R PR	
Tipo do sistema hidráulico	Centro aberto	

John Deere  
**Tratores**  
5078E

Tipo do sistema hidráulico	Centro aberto
Saída nominal da bomba hidráulica	47 L/min
Categoria do engate traseiro (designação SAE)	2 N

### Especificações do motor

Descrição	John Deere / Powertech / Diesel / 4045H
Tipo de motor	4 tempos refrigerado a água
Rotação nominal	2400 rpm
Aspiração	Turbo alimentado
Nível de emissões	Tier III





John Deere  
**Tratores**  
5078E

<b>Aspiração</b>	Turbo alimentado
<b>Nível de emissões</b>	Tier III
<b>Cilindrada</b>	4.5 L

Ver Mais

**Motores MAR-1.**

Este equipamento tem seus níveis de emissão de gases diminuído através dos motores eletrônicos MAR-1, além de menos poluentes, por serem eletrônicos, os motores John Deere já estão preparados para os avanços tecnológicos, de conectividade e melhor gerenciamento da frota e, consequentemente, reduções de custos de produção.

Conheça os Motores [MAR-1 >](#)



John Deere  
**Tratores**  
5078E

### Motores MAR-1.

Este equipamento tem seus níveis de emissão de gases diminuído através dos motores eletrônicos MAR-1, além de menos poluentes, por serem eletrônicos, os motores John Deere já estão preparados para os avanços tecnológicos, de conectividade e melhor gerenciamento da frota e, consequentemente, reduções de custos de produção.

Conheça os Motores [MAR-1](#) >

### Garantia de 3 anos ou 2.000 horas de uso.

Válida, exclusivamente, para tratores novos 5E e 5EN, que tenham sido adquiridos na rede autorizada de concessionários da John Deere no Brasil, que seguirem o plano de manutenção com peças originais e serviços via concessionário John Deere, bem como que respeitem as regras do Manual do Operador e os Termos de Garantia.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.


 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.985.004/0004-19</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/10/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ</b>	NÚMERO <b>5255</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>29.907-515</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA BETANIA</b>	MUNICÍPIO <b>LINHARES</b>
UF <b>ES</b>	TELEFONE <b>(27) 3373-7480 / (27) 3373-7488</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUIZ@GRUPOPIANNA.COM.BR</b>	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/10/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2019** às **11:20:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.


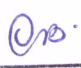
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.814.106/0002-26</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/01/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WERNER ATACADISTA DE MAQUINAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WERNER MAQUINAS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b> <b>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ</b>	NÚMERO <b>11385</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO1</b>
CEP <b>29.907-515</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA BETANIA</b>	MUNICÍPIO <b>LINHARES</b>
UF <b>ES</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANTONIOMARCOS@WERNERMOTOS.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(33) 3333-1222</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/01/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2019** às **11:19:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

	
Nº	Rúbrica

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.608.111/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/01/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VIA CONSULTI LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R TAILANDIA</b>	NÚMERO <b>150</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 10 E 12</b>
CEP <b>88.338-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DAS NACOES</b>	MUNICÍPIO <b>BALNEARIO CAMBORIU</b>
UF <b>SC</b>	TELEFONE <b>(47) 3311-0550</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCELO@VIAMAQUINAS.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/01/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2019** às **11:15:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

	
Nº	Rúbrica

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.280.481/0001-52</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/10/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VIA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VIA MAQUINAS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.99-7-04 - Leiloeiros independentes</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R TAILANDIA</b>	NÚMERO <b>72</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 18</b>
CEP <b>88.338-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NACOES</b>	MUNICÍPIO <b>BALNEARIO CAMBORIU</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCELO@VIAMAQUINAS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(47) 3311-0550</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/10/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2019 às 11:14:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

<b>621</b>	<b>010</b>
Nº	Rúbrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

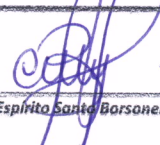
CNPJ: 01.612.155/0001-41.

**MAPA DE COTAÇÃO - ORÇAMENTOS**

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

Após proceder com ampla pesquisa de mercado para os itens desejados na contratação/compra/aquisição em questão, segue de forma sintética a apuração por empresa e/ou fornecedor para os respectivos itens cotados. Ressalta-se que, na licitação a ser processada, este setor utilizará sempre o MENOR PREÇO apurado entre os pesquisados.

ITEM	Contratação de empresa especializada para aquisição de patrulha mecanizada de 02 tratores, conforme convênio SINCOV e Contrato de Repasse nº872398/2018/MAPA/CAIXA.	1ª Empresa	2ª Empresa	3ª Empresa	MÉDIA PARA DOTAÇÃO, LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
		PME Máquinas e Equipamentos LTDA	Werner Atacadista de Máquinas LTDA	Via Consulti LTDA	
	Secretaria Municipal de Agricultura	Vr. Total	Vr. Total	Vr. Total	
1	Trator agrícola novo, zero hora, motor diesel, no mínimo 4 cilindros, tração tipo 4x4, potência mínima de 78CV, transmissão sincronizada de no mínimo 12 marchas a frente e 12 a ré, frenagem nas 4 rodas, com cabine fechada provida de ar condicionado, sistema hidráulico com capacidade mínima de 3600kg, com garantia total mínima de 01 ano.	R\$ 310.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 234.295,38	R\$ 281.431,79

 Celyza da Espírito Santo Borsoneli Orçamentista	Em: 21/05/2019
---	----------------

63	Orç.
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

**DESPACHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

64	b
Nº	Rúbrica

Sooretama-ES, 21 de maio de 2019.

**A CONTABILIDADE**  
SETOR DE EMPENHO  
Ref.: Processo nº. 6764/2019

Trata-se de contratação de empresa para aquisição de patrulha mecanizada – 02 (dois) tratores, por meio de emenda parlamentar destinada pelo Deputado Federal Sr. Paulo Foletto.

**DOS AUTOS**

Constam nos autos:

- a) Pedido formulado pela Secretaria Municipal de Agricultura, fls. 02;
- b) Documentos anexados pertinentes a emenda parlamentar as, fls. 03/38;
- c) Anuência prévia do EXMO Prefeito para os procedimentos iniciais do pedido, fls. 40;
- d) Declaração de contra partida financeira as fls. 42 dos autos.
- e) Termo de Referencia expedido pela secretaria requisitante as fls. 46/49 dos autos.

Esta secretaria municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos promoveu vasta cotação de preços no mercado, juntando-se aos autos os ORÇAMENTOS obtidos, conforme fls. 50/58, sendo elaborado ao final o MAPA de cotações anexo as fls. 63 **dos autos**.

Assim sendo, conforme MAPA DE COTAÇÕES as fls. 63 dos autos, que, pelo valor médio apurado com base na pesquisa de preços, permite-se, pela espécie da pretensa contratação, a possibilidade do manejo do PREGÃO PRESENCIAL, para evitar o fracionamento da despesa.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Para processamento da presente contratação, o mesmo está previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**SOLICITAMOS**

Seja informada por vossa senhoria, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** na qual será utilizada para a contratação em comento, nos termos da Lei 8.666, Art's 7º, 14º e 38º.

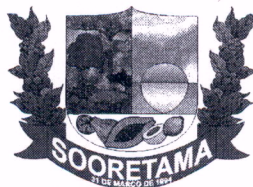
Em seguida, sejam os autos remetidos ao GABINETE para amplo conhecimento e em caso de deferimento da aquisição/contratação, seja expeça a devida AUTORIZAÇÃO a este setor quanto a abertura de procedimento licitatório para a contratação em tela.

Sem mais para o momento,

  
Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos





65	187
Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**CNPJ. 01.612.155/0001-41**

**DESPACHO**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**

**Ao gabinete do Exmo. Prefeito**

Sooretama-ES, 26 de julho de 2019.

Conforme despacho da SEMSUGEC, verificou-se que há **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** dentro do orçamento vigente do exercício do ano de **2019**, conforme solicitado nos autos do processo de **nº. 6764/2018**, conforme mapa de cotação anexa à folha de nº 63. Referente à aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas novos, conforme **convênio nº 872622/2018/MAPA/CAIXA** firmado entre o Governo Federal através do Ministério de Agricultura e Abastecimento e o município de Sooretama-ES.

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
013001.2060600401.060 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO,  
MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
**FICHA Nº 510**  
**FONTE 15109999 – DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO**

SENDO A DOTAÇÃO DE SUA CONTRAPARTIDA, DADA DA SEGUINTE FORMA:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

013001.2060600401.060 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO,  
MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
**FICHA Nº 510**  
**FONTE 25300000 – TRANFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE Á ROYALTS DE  
PETRÓLEO**

66	RJ
Nº	Rubrica



Brenda de Oliveira de Souza

*Setor de Contabilidade*



67	
Nº	Rubrica

62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.**  
**CNPJ. 01.612.155/0001-41**  
**DESPACHO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Sooretama-ES, 26 de Julho de 2019.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

D. Secretário Municipal  
Processo nº 06764/2018

**CONSIDERANDO** que

- a) O convenio firmado estipula o valor máximo de **R\$ 269.000,00** conforme fls. 22 e 47 dos autos, sendo que, nessa ultima, percebemos as formas e valores a serem custeados por cada parte envolvida no convenio em analise;
- b) O valor médio orçado pela área de Suprimentos da PMS é de **R\$ 281.431,79**, conforme se nota as fls. 63 dos autos;
- c) A dotação orçamentária indicada pela nossa área de contabilidade prevê "existência orçamentária" incluindo o valor cotado atualmente que se encontra superior ao convenio, conforme fls. 65-66 dos autos, razão pela qual, surge duvida a este Gestor sobre o real valor que deve ser utilizado para instaura-se a contratação/aquisição.

Por todo exposto, é cristalino que, precisamos de fundamentação para instaurar a licitação desejada, permitindo, se for o caso, que seja aceita a compra do desejado produto (02 tratores) por valor superior ao estipulado no CONVENIO, conforme se pode notar pelos orçamentos acostados aos autos (fls. 50 a 58), uma vez que, estes são mais atuais e recentes do que os utilizados a época do firmamento do convenio (fls. 20, 21 e 23), porém, tal ação não pode ser realizada por este Gestor sem antes procedermos com sabia diligencia junto ao nosso departamento de Planejamento e sua área de Convênios, razão pela qual, submetemos os autos aos vossos sábios cuidados, **SOLICITANDO** que:

- a) Verifique documentalmente se é possível realizar compra por valor superior ao fixado no convênio em questão? Registramos que, conforme presente nos autos há dotação orçamentária para o custeio da "diferença" se for necessário, e;
- b) Ou, se esta Administração deve restringir-se unicamente ao valor fixado no pacto, não lhe sendo permitida a contratação por valor superior?

Sem mais, é o que se determina por meio deste expediente.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito Municipal



Rubrica	Nº
<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten number]</i>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**DESPACHO**

**Processo Administrativo nº 06764/2019**

**D.D. Prefeito Municipal**

Em respeito ao Princípio da Economicidade e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 (arts. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II), a Administração Pública deve apurar o valor estimado da contratação antes de celebrar qualquer contrato, seja de procedimento licitatório ou não.

Diante disso, o Quadro Resumo de Cotação para Aquisição de Patrulha Mecanizada 02 (Dois) Tratores, objeto do Processo Administrativo em epígrafe foi aprovado pelo Ministério da Agricultura e pelo seu Agente pagador Caixa Econômica Federal contendo 03 (três) cotações de preços datados de julho/2018, apresentando prazo de validade máximo de 90 (noventa) dias para os preços propostos.

Considerando a variação dos valores de mercado para o objeto pretendido no tempo decorrido, faz-se necessária nova pesquisa de preços para a formalização do edital.

Diante disso, não há impedimentos ao prosseguimento normal dos trâmites licitatórios, ainda que a média apontada na nova cotação de valores fique acima do valor inicialmente medido, se devidamente comprovado de acordo com a média praticada no mercado.

Conforme acordado no Contrato de Repasse nº 872622/2018, em sua Cláusula Terceira, Item 3.3, os recursos ADICIONAIS necessários à consecução do objeto terão o seu aporte sob a RESPONSABILIDADE exclusiva do órgão Contratado Prefeitura Municipal, via Termo Aditivo. Após a comprovação da homologação do processo licitatório, o Plano de Trabalho no sistema SICONV deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido certame.

Entretanto, importante ressaltar que o processo licitatório será encaminhado a Gerência Executiva de Governo – unidade regional da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL responsável pela operacionalização dos Contratos de Repasse e analisará de forma crítica a documentação apresentada, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Atenciosamente

Sooretama-ES, 29 de Julho de 2019.

*Maristela S. de M. Arsari*  
**MARISTELA SANTOS DE MATOS ARSARI**  
Gerente de Convênios



69	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.  
CNPJ. 01.612.155/0001-41  
DESPACHO  
GABINETE DO PREFEITO

69

Sooretama-ES, 29 de Julho de 2019.

**À SEMSUGEC**

Ilmo Secretário de Suprimentos  
Processo nº 06764/2018

**OCORRE** que:

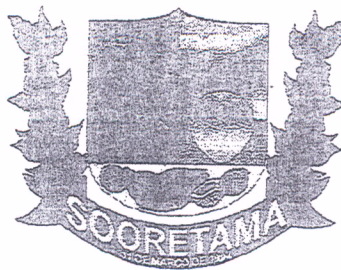
- a) O convenio firmado estipula o valor máximo de **R\$ 269.000,00** conforme fls. 22 e 47 dos autos, sendo que, nessa ultima, percebemos as formas e valores a serem custeados por cada parte envolvida no convenio em analise;
- b) O valor médio orçado pela área de Suprimentos da PMS é de **R\$ 281.431,79**, conforme se nota as fls. 63 dos autos;
- c) A dotação orçamentária indicada pela nossa área de contabilidade prevê "existência orçamentária" incluindo o valor cotado atualmente que se encontra superior ao convenio, conforme fls. 65-66 dos autos, razão pela qual, surge duvida a este Gestor sobre o real valor que deve ser utilizado para instaura-se a contratação/aquisição.
- d) Fls. 68 dos autos houve manifestação da D. Gerente de Convênios, após diligencia formulada por este Gestor, no sentido de que, os recursos de contrapartida/adicionais serão por conta da Prefeitura de Sooretama-ES. Nesse sentido, entendo que, é possível, desde que, haja exame do conveniente, ser realizada a licitação com média de valor acima do pactuado inicialmente, posto que, os preços á época foram menores do que os atuais em pesquisa, conforme se nota ao debruçar-se sobre os autos.

Por todo exposto, é cristalino que, considerando a existência de DOTAÇÃO orçamentária para eventual utilização, caso haja necessidade de custeio do valor acima do fixado no convenio em comento, bem como que, considerando a possibilidade de adicionar ao convenio o valor de responsabilidade de custeio por parte de Sooretama-ES, razão pela qual, submetemos os autos aos vossos sábios cuidados, **SOLICITANDO** que:

- a) Seja instaurado procedimento licitatório nos moldes do PREGÃO em sua forma convencional, ficando desde já, **AUTORIZADA** a continuidade da contratação, abrindo-se o mais célere possível, a licitação para tal aquisição.

Sem mais, é o que se determina por meio deste expediente.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito Municipal



70 Nº	Ors Rubrica
----------	----------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

**DECRETO Nº 041/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO  
DE APOIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados como **PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO**, os servidores abaixo relacionados.

JOÃO PAULO DA SILVA – Pregoeiro Oficial

CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro

SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio

CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI– Membro da Comissão de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

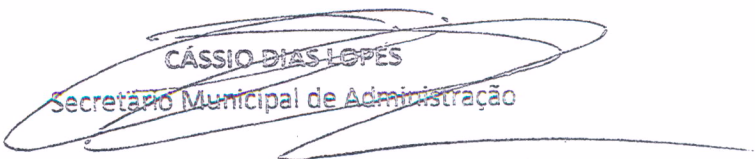
Art. 3º. Revoga-se o Decreto 555/2018 e demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 21 de janeiro de 2019

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

  
**CÁSSIO DIAS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração